End. Rua. Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 199
Centro – Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP: 32450-000

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
Site: www.camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO ANDERSON -PMN

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 /2017

"Altera o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Sarzedo."

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Sarzedo, após aprovação plenária, promulga a seguinte Emenda à lei Orgânica:

Art.1º - O artigo 22 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 22** - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Sarzedo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito ex-tunc (retroativo) a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, valendo para o mandato do biênio 2017/2018 e seguintes.

Sarzedo, 02 de janeiro de 2017.

Anderson Carlos de Souza

ANDERSON CARLOS DE SOUZA

Vereador -PMN

Apoiadores:

MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA

PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 03/01/17
Horas: 16:45
Assinatura

Centro – Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP: 32450-000

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
Site: www.camarasarzedo.mg.gov.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO ANDERSON -PMN

JUSTIFICATIVA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 03/2017

As alterações na Lei Orgânica do Município de Sarzedo são necessárias com base nos seguintes argumentos:

1. A eleição para mesa diretora todo ano gera mais instabilidade política, sendo que o segundo semestre de cada ano passa a ser tomado pela discussão das chapas para as novas eleições, prejudicando muitas vezes o andamento da casa em matérias de interesse do município;

2. A cada modificação na composição da mesa diretora são necessárias as seguintes providências:

    - Troca de senhas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para atender ao SICON;
    - Requerer nova certificação digital da Câmara Municipal para atender a Receita Federal e o Ministério do trabalho;
    - Requerer nova certificação digital do novo presidente (pessoa física) para atender à Secretaria do Tesouro Nacional; e
    - Alteração dos cadastros e assinaturas do presidente e tesoureiro junto à Caixa Econômica Federal;

Cada alteração de certificação digital tem o custo aproximado de R$ 300,00 e demora cerca de um mês todo este conjunto de procedimentos.

Anderson Carlos de Souza

ANDERSON CARLOS DE SOUZA

Vereador -PMN

Apoiadores:

MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA
PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - PELO Nº 01/2017

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica em análise altera o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Sarzedo e dá outras providências.

O projeto visa aumentar o prazo do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de um para dois anos, a partir do biênio iniciado em 01/01/2017.

As alterações na Lei Orgânica do Município de Sarzedo são necessárias com base nos seguintes argumentos:

1. A eleição para mesa diretora todo ano gera mais instabilidade política, sendo que o segundo semestre de cada ano passa a ser tomado pela discussão das chapas para as novas eleições, prejudicando muitas vezes o andamento da casa em matérias de interesse do município;

2. A cada modificação na composição da mesa diretora são necessárias as seguintes providências:

    - Troca de senhas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para atender ao SICON;
    - Requerer nova certificação digital da Câmara Municipal para atender a Receita Federal e o Ministério do trabalho;
    - Requerer nova certificação digital do novo presidente (pessoa física) para atender à Secretaria do Tesouro Nacional; e
    - Alteração dos cadastros e assinaturas do presidente e tesoureiro junto à Caixa Econômica Federal;

Cada alteração de certificação digital tem o custo aproximado de R$ 300,00 e demora cerca de um mês todo este conjunto de procedimentos.

Diante do exposto, o presente parecer opina pela aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2017.

Sala das comissões, 10 de janeiro de 2017.

Antônio Lucena Alves (PV)

Edmilson Miguel Júlio (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 13/2017

"Nomeiam-se os integrantes da Comissão Especial de Análise a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal de Sarzedo nº 01/2017"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Marcos Antônio de Almeida, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 113 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - A comissão Especial de análise a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal de Sarzedo nº 01/2017, será integrada pelos seguintes membros:

- ⇨ Vereador Antônio Teixeira dos Santos Diniz – PP
- ⇨ Vereador Antônio Lucena Alves – PV
- ⇨ Vereador Edmilson Miguel Júlio – PMDB

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 04/01/17 a 31/12/17